



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Vila Pavão – ES, 30 de maio de 2012.

Ofício n.º 180/2012 – GPVP.

Ao Exmº Sr. Dr.
IZAIAS EDUARDO DA SILVA E
RODRIGO CARDOSO FREITAS
Juizes de Direito
Tribunal de Justiça do Espírito Santo
Gestão de Precatórios
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá – CEP.: 29.050.275
Vitória/ES

TJES -
31/05/2012 13:15h
2012.00 635.777
ANILTON MARRAS

De ordem do Exmº. Sr. Des. Presidente, encaminhe-se à
Assessoria de Precatórios, para os devidos fins.
Vitória, 31 /05 /2012.

Katharine Maia dos Santos
Katharine Maia dos Santos
Chefe de Gabinete
Presidência TJES

Assunto: Solicitação de informações sobre legislação alusiva à compensação de créditos tributários para fins de compensação e quitação de precatórios e relação de OPV'S (Ofício Circular CPRES Nº 07/2012).

Exmº Sr. Dr.:

Informamos a Vossa Excelência que não existe legislação municipal alusiva à compensação de créditos tributários para fins de compensação e quitação de precatórios.

Destacamos também que não existe relação de pagamentos de Obrigações de Pequeno Valor efetuadas pelo município nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, pois neste período não existiu precatório em nosso município.

Certo de ter atendido a solicitação de V. Excelência, subscrevemo-nos.

IVAN LAUER
IVAN LAUER
Prefeito Municipal

CELSON LUIZ CAMPOS
CELSON LUIZ CAMPOS
PROCURADOR JURÍDICO
OAB-ES 5067-CPF: 471.887.747-49